



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 392, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

**Regula a participação do município no  
Evento Semana Municipal do Meio  
Ambiente**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento, pelo Poder Público Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Semana Municipal do Meio Ambiente, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**07.03 – Fundo Municipal do Meio Ambiente**

18.542.0060.2.078.000 – Restauração e Recuperação do Meio Ambiente	
3.3.90.3.0.00 – Materiais de Consumo.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.3.6.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.3.9.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00

Art. 3º Fica a Comissão Organizadora da Semana Municipal do Meio Ambiente incumbida de gerenciar as despesas, dentro desta dotação orçamentária.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
Secretário da Administração